

Ofício nº 322/2026/UDESC/REIT/GABR

Florianópolis, data da assinatura digital.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 2573/2026.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 2573/2026, aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, que solicita informações acerca dos pedidos de remoção por motivo de saúde de docentes da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), apresentamos as seguintes informações.

Inicialmente, registra-se que os afastamentos e movimentações decorrentes de motivo de saúde são identificados no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos do Estado de Santa Catarina (SIGRH) sob a denominação de readaptação funcional.

No período compreendido entre julho de 2023 e julho de 2026, constam nos registros do SIGRH quatro casos de concessão e/ou renovação de readaptação funcional envolvendo docentes da UDESC.

Quanto aos pedidos indeferidos, informa-se que não há registros de indeferimento de pedidos de readaptação funcional de docentes da UDESC no período consultado.

Em relação aos motivos dos eventuais indeferimentos, esclarece-se que a competência para análise e deliberação dos pedidos de readaptação funcional por motivo de saúde é da Diretoria de Saúde do Servidor (DSAS), vinculada à Secretaria de Estado da Administração, cabendo àquele órgão a avaliação técnica da documentação apresentada e a decisão quanto ao deferimento ou indeferimento dos pedidos.

Por não haver registros de indeferimento de pedidos de docentes no período consultado, resta prejudicado o questionamento referente à situação funcional desses servidores após eventual negativa do pedido.

Por fim, informa-se que os dados foram apresentados de forma consolidada e anonimizada, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), tendo em vista que informações relacionadas à saúde constituem dados pessoais sensíveis e demandam especial proteção.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais informações complementares.

Atenciosamente,

JOSÉ FERNANDO FRAGALLI
Reitor da UDESC
(assinado digitalmente)

Ao Senhor

Deputado Julio Garcia

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **I158AC3B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE FERNANDO FRAGALLI (CPF: 030.XXX.838-XX) em 09/09/2026 às 13:18:42
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 09/05/2025 - 09:33:00 e válido até 09/05/2028 - 09:33:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjcJfMDAwMjc2NDNfMjc2NDhfMjAyNI9JMTU4QUMzQg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00027643/2026** e o código **I158AC3B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.